



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 029/03 - PL

EMENTA: Estabelece prazo para elaboração do Estatuto e Regulamento da Banda Municipal José de Almeida.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, criará o Estatuto e o Regulamento da Banda Municipal José de Almeida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 478/2000.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2003.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador - autor